

CÂMARA MUNICIPAL

VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

LEI Nº 100/75

94 175

PREFEITURA MUNICIPAL DE V. CONQUISTA
SANCIONADA EM 29.12.75

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Especial no valor de Cr\$433.210,40 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e dez cruzeiros e quarenta centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr\$433.210,40 (quatrocentos e trinta e três mil, duzentos e dez cruzeiros e quarenta centavos), para fazer face as despesas sem cobertura orçamentária.

CRÉDITO ESPECIAL

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$255.593,00

ASSESSORIA JURÍDICA

3.1.4.0. - Encargos Diversos Cr\$ 85.567,00

SECRETARIA DE EXPANSÃO ECONÔMICA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.2.0.0. - Transferências correntes Cr\$ 13.550,40

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.3.0. - Serviços de Terceiros Cr\$ 8.500,00

SECRETARIA DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

3.1.1.1. - Pessoal Civil Cr\$30.000,00

3.1.4.0. - Encargos Diversos Cr\$25.000,00

SERVIÇOS DE POSTURAS MUNICIPAIS

4.1.1.1.0. - Obras Públicas 15.000,00

CÂMARA MUNICIPAL

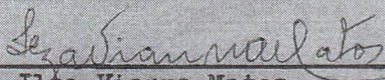
VITÓRIA DA CONQUISTA

BAHIA

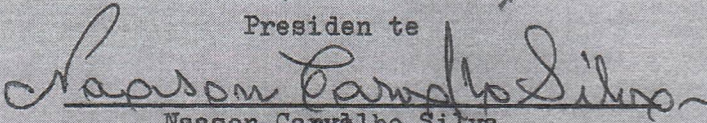
Art. 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito correrão por conta do excesso de arrecadação na rubrica "Outras Receitas", sob código 2.9.9.0.0 - do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de dezembro de 1975


Dra. Ilza Vianna Matos

Presidente


Naason Carvalho Silva

1º Secretário

Juracy Oliveira Gralha

2º Secretário